



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de empresa especializada na locação de máquina pesada (tipo trator de esteira) com operador.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado para esse serviço é de R\$ 78.332,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e dois mil reais).

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA/REALIZAÇÃO:

4.1. A execução do serviço será de forma imediata, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Este prazo só poderá ser prorrogado, se devidamente justificado, por escrito, pela CONTRATADA, e aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO:

5.1. Os serviços requisitados deverão ser executados conforme estabelecido na Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no Município de Campo Redondo/RN.

6. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE:

6.1. Designar um funcionário responsável pela fiscalização da execução das atividades contratuais.

6.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme solicitado pelo Setor de Compras.

6.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste contrato através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro ou documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal Infra Estrutura e Serviços Urbanos ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

8.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

8.2.1. De acordo com o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto no "subitem 1.2" acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
01	Locação de máquina pesada (tipo trator de esteira) com operador	HORA	400	195,83	78.332,00

Campo Redondo/RN, 20 de março de 2017.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal

Paulo José Dantas de Lima
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e serviços Urbanos